



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 020/12-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor da representação da lavra do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, por substituição legal, Doutor José Hamilton Saraiva dos Santos, autuado sob o n.º 002.2011.SUBJUR.547402.2011.49285;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 128, § 5º, caput, da Constituição da República, e no art. 112, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 011/93;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 001/12-CSMP, datada de 04 de janeiro de 2012;

**CONSIDERANDO** a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 13 de março de 2012;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** o afastamento cautelar, por interesse público, do Exmo. Sr. Dr. David Evandro Costa Carramanho, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 48ª Promotoria de Justiça de Registros Públicos, durante o transcurso da ação judicial proposta em desfavor do integrante do *Parquet*, sem prejuízo do pagamento dos respectivos estímulos ao mesmo, na forma do § 3º do art. 112, da Lei Complementar Estadual n.º 011/93;

**II – NOTIFICAR** o Exmo. Sr. Promotor de Justiça interessado do teor da decisão deste Colegiado.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 13 de março de 2012.

**JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**

*Presidente, por substituição legal*

**EVANDRO PAES DE FARIAS**

*Membro*

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**

*Membro*

**NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**

*Membro*

**MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ**

*Membro e Secretária*